

**TOTVS S.A.**  
**CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22**  
**NIRE 35.300.153.171**

**SUMÁRIO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de outubro de 2019, das 17h00 às 18h30, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da TOTVS S.A. (“TOTVS” ou “Companhia”) e do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”).
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretário: Gilsomar Maia Sebastião.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada dada a presença da totalidade dos membros do Conselho da Companhia, a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, e as Sras. Maria Letícia de Freitas Costa, Claudia Elisa de Pinho Soares e Sylvia de Souza Leão Wanderley, registrando-se que o conselheiro Sr. Mauro Rodrigues da Cunha se fez presente através de manifestação de voto encaminhada previamente, por correio eletrônico, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social e no parágrafo único do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho, conforme arquivada na sede da Companhia.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do disposto no Artigo 19, inciso (xxi), do Estatuto Social da Companhia, sobre: (i) a aquisição, pela subsidiária da Companhia, TOTVS Tecnologia em Software de Gestão Ltda., anteriormente denominada TOTVS Brasília Software Ltda. (“TOTVS Tecnologia”) de 88,755% (oitenta e oito vírgula setecentos e cinquenta e cinco por cento) do capital social da Supplier Participações S.A., sociedade por ações devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 13º andar, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.057.680/0001-69 (“Supplier”), mediante a aquisição de: (a) 51,27% (cinquenta e um vírgula vinte e sete por cento) do capital social da Supplier, e (b) 100% do capital social da Ourinvest Investimentos Ltda., sociedade limitada devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 5º andar, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.541.234/0001-70 (“Ourinvest”, e, em conjunto com a Supplier, “Sociedades”) (“Transação”); (ii) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias entre Outras Avenças que disciplinará sobre os termos e condições da Transação, entre, de um lado, TOTVS Tecnologia, como compradora, e, de outro lado, Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações, Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brasil Private Equity III – Fundo de Investimento em

Participações, Pátria Cartões Corporativos – Fundo de Investimento em Participações, David Assine, Rodolfo Schwarz, George Meisel, Ralph Ezra Bigio, Bruce Thomas Philips, Mauro Wulkan e Eduardo Wagner, como vendedores, e, ainda, as Sociedades, com interveniente anuentes, e a Companhia, como garantidora (“Contrato de Compra e Venda”), bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos à celebração, implementação e fechamento da Transação conforme disposto no Contrato de Compra e Venda e seus anexos (em conjunto com o Contrato de Compra e Venda, os “Documentos da Operação”); **(iii)** a prestação de garantia, pela Companhia, em relação às obrigações assumidas pela TOTVS Tecnologia nos termos do Contrato de Compra e Venda; e **(iv)** a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes para a implementação da Operação, nos termos dos itens anteriores.

## **5. DELIBERAÇÕES:**

**5.1.** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia e apresentação da Transação feita pela Diretoria da Companhia, a qual foi aprovada pelo Comitê de Estratégia da Companhia, em 10 de julho de 2019, nos termos do Artigo 43, alínea (iii), do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do disposto no Artigo 19, inciso (xxi) do Estatuto Social da Companhia, autorizar:

**(i)** a realização da Transação, com a consequente aquisição, pela TOTVS Tecnologia, de 88,755% (oitenta e oito vírgula setecentos e cinquenta e cinco por cento) do capital social da Supplier, mediante a aquisição de: (a) 51,27% (cinquenta e um vírgula vinte e sete por cento) do capital social da Supplier, e (b) 100% do capital social da Ourinvest, pelo montante de R\$455.238.956,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a ajustes, a ser pago no fechamento da transação, que está sujeito a condições precedentes, dentre as quais se inclui a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, bem como ao pagamento de preço de compra complementar condicionado ao atingimento de determinadas metas relativas aos exercícios de 2020 e 2021;

**(ii)** a celebração do Contrato de Compra e Venda, bem como dos demais Documentos da Operação;

**(iii)** a prestação de garantia, pela Companhia, em relação às obrigações assumidas pela TOTVS Tecnologia, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda; e

**(iv)** a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos necessários e/ou convenientes para a celebração dos Documentos da Transação e a implementação da Operação, nos termos das deliberações constantes dos itens anteriores.

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certificamos que este documento é um sumário da referida ata, a qual foi lavrada na íntegra em livro próprio.

São Paulo, 28 de outubro de 2019

---

Laércio José de Lucena Cosentino  
Presidente da Mesa

---

Gilsomar Maia Sebastião  
Secretário